



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ

“Lutando por um ser melhor”

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 11894

Normas de PESAGEM da Federação Paranaense de Judô

Art. 1º - A pesagem dos atletas será efetuada em local e hora determinada, e constará na programação oficial do evento, que poderá sofrer alteração até o momento do credenciamento das equipes.

§ 1º A pesagem OFICIAL terá duração MÁXIMA de 30 minutos, com apenas 01 subida na balança, em cujo período será feita a homologação do peso do atleta.

§ 2º Em caso de eventos com mais de uma classe envolvida, a pesagem OFICIAL terá duração de 30 minutos para cada uma destas classes.

§ 3º Será considerada pesagem extra oficial, todo o período que a balança estiver livre e a comissão de pesagem não poderá homologá-la sem autorização prévia do coordenador do evento.

§ 4º Os atletas que não confirmarem seu peso dentro dos limites mínimo/máximo da categoria que foi inscrito serão eliminados da competição.

Art. 2º - A pesagem dos Campeonatos Paranaenses de Judô das classes Sub 9, Sub 11, Sub 13, Sub 15, Sub 21, Sênior e Veteranos ocorrerá na noite que antecede a competição conforme a programação e também na manhã do dia do Evento.

§ Único - Nas classes Sub 18, Sub 21 e Sênior, será feita uma “pesagem aleatória” com tolerância de 5% do peso de sua categoria. Um sorteio ocorrerá 45 minutos antes do horário previsto para o início de sua classe e encerrará 15 minutos antes do horário de início previsto na programação.

Art. 3º - Todos os atletas inscritos deverão estar presentes no horário e local marcado para o início da pesagem.

Art. 4º - A ordem de chamada para a pesagem será definida pelo Coordenador Técnico do evento em comum acordo com o coordenador de pesagem.

Art. 5º – O atleta será pesado com sunga (ou similar) ou nu. Os atletas das classes **Sub 9, Sub 11, Sub 13 e Sub 15 obrigatoriamente pesarão de sunga ou**



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ

“Lutando por um ser melhor”

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 11894

similar. Todas as atletas do sexo feminino poderão usar collant na pesagem oficial.

Art. 6º - A responsabilidade total pela pesagem será do coordenador de pesagem, ficando a cargo de este supervisionar os membros indicados por cada Delegado da Região onde acontecerá o evento, cabendo ao Delegado Regional indicar 02 (dois) membros do sexo masculino e 02 (dois) do sexo feminino, **PREFERENCIALMENTE FAIXAS PRETAS e no mínimo MARRON**, maiores de **18 anos** devidamente **FEDERADOS**, para realizar a marcação da pesagem dos atletas.

§ 1º - Nos Campeonatos Oficiais, a pesagem dos atletas da classe Sub 18 será válida para as competições nas classes Sub 21 ou Sênior e a pesagem dos atletas da classe Sub 21 será válida para a competição na classe sênior, desde que realizadas no mesmo dia.

§ 2º - Ao termino de cada horário de pesagem, os marcadores de peso entregaram a ficha de pesagem para o Coordenador de pesagem (devidamente assinada e datada) para este conferir os pesos demarcados e verificar os atletas que não realizaram a pesagem eliminando-os da competição.

Art. 7º - Todos os atletas deverão apresentar a **Carteira da Federação Paranaense de Judô** ou algum documento de identidade com foto. A não apresentação deste documento implicará na eliminação do atleta. O documento deverá gozar de fé pública em todo território nacional, possuir fotografia atualizada capaz de retratar as atuais condições físicas do seu portador, devendo ser apresentado na sua forma original e não poderá estar com o prazo de validade vencido.

Art. 8º - No recinto da pesagem só poderão entrar as seguintes pessoas:

- I - Dirigentes da F.Pr.J.;
- II - Os membros da pesagem escalados;
- III - Os atletas chamados para a pesagem.



FUNDADA EM 07/10/1961

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ

“Lutando por um ser melhor”

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 11894

IV- Categorias sub 9, sub 11, sub 13 e Sub 15 acompanhados de seu técnico **se necessário for.**

Art. 9º - As categorias de peso e as faixas etárias para as competições realizadas ou autorizadas pela CBJ e F.Pr.J. atenderão aos limites mínimos e máximos estabelecidos na tabela oficial:

Classe Sub 9 e Sub 11 regulamento próprio.

MASCULINO E FEMININO		
Categoria	Sub 13	Sub 15
Super ligeiro	Até 28	Até 36
Ligeiro	28/31	36/40
Meio leve	31/34	40/44
Leve	34/38	44/48
Meio médio	38/42	48/53
Médio	42/47	53/58
Meio pesado	47/52	58/64
Pesado	+ 52	+ 64

	Masculino	Feminino
Categoria	Sub 18	Sub 18
Super ligeiro	Até 50	Até 40
Ligeiro	50/55	40/44
Meio leve	55/60	44/48
Leve	60/66	48/52
Meio médio	66/73	52/57
Médio	73/81	57/63
Meio pesado	81/90	63/70
Pesado	+ 90	+ 70

	Masculino	Feminino
Categoria	Sub 21	Sub 21
Super ligeiro	Até 55	Até 44
Ligeiro	55/60	44/48
Meio leve	60/66	48/52
Leve	66/73	52/57
Meio médio	73/81	57/63



FUNDADA EM 07/10/1961

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ

“Lutando por um ser melhor”

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 11894

Médio	81/90	63/70
Meio pesado	90/100	70/78
Pesado	+ 100	+ 78

	Masculino	Feminino
Categoria	Sênior	Sênior
Ligeiro	Até 60	Até 48
Meio leve	60/66	48/52
Leve	66/73	52/57
Meio médio	73/81	57/63
Médio	81/90	63/70
Meio pesado	90/100	70/78
Pesado	+ 100	+ 78

Classe Veteranos regulamento próprio.

Rivaldo Claudino de Oliveira F^o
Coordenador de Pesagem

Luiz H. Iwashita
Presidente da FPRJ